

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025 • ANO VI – EDIÇÃO Nº 1399

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.611, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	8011
Órgão	12 – Secretaria de Turismo
Unidade	1 – Secretaria de Turismo
Função	13 – Cultura
Subfunção	391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa	4 – Desenvolvimento do Turismo e Cultura
Ação	175 – Restauração Casa de Cultura Santo amaro
Natureza	3.3.90.39.00 – Outros Serviços PJ
Fonte	1700 – Outras Transferência Convênio da União – 1191 Convênio
Recurso	961407/2024
Valor	R\$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o recebimento do Convênio 961407/2024, via Ministério da Cultura para projeto Restauração Casa de Cultura Santo Amaro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
General Câmara, 28 de fevereiro de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CALOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.612, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.024,45.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.024,45 (setenta mil e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	8030
Órgão	12 – Secretaria de Turismo
Unidade	1 – Secretaria de Turismo
Função	27 – Desporto e Lazer
Subfunção	812 – Desporto Comunitário
Programa	1002 – Desenvolvimento Esporte e Lazer
Ação	171 – Obras Ginásio de Esportes
Natureza	4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte	2706 – Transferência Especial da União – 1178 Emenda Parlamentar
Recurso	42950006
Valor	R\$ 70.024,45



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado
eletronicamente com
Certificado Padrão
ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
MARCIO PEREIRA BRANDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
THIAGO PEREIRA REICHEL

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Página 1 de 3

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site
www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial ou via QR Code.



Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução da dotação abaixo:

Dotação	7963
Órgão	12 – Secretaria de Turismo
Unidade	1 – Secretaria de Turismo
Função	27 – Desporto e Lazer
Subfunção	812 – Desporto Comunitário
Programa	1002 – Desenvolvimento Esporte e Lazer
Ação	171 – Obras Ginásio de Esportes
Natureza	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte	2706 – Transferência Especial da União – 1178 Emenda Parlamentar
Recurso	42950006
Valor	R\$ 70.024,45

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
General Câmara, 28 de fevereiro de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CALOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.613, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 233.800,00.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 233.800,00 (duzentos e trinta e três mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 6668	R\$ 25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 280	R\$ 200.000,00
SUBTOTAL	R\$ 225.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6695	R\$ 8.800,00
SUBTOTAL	R\$ 8.800,00

TOTAL	R\$ 233.800,00
-------	----------------

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução da dotação abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.90.04.00 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO 277	R\$ 225.000,00
SUBTOTAL	R\$ 225.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 51	R\$ 8.800,00
SUBTOTAL	R\$ 8.800,00

TOTAL	R\$ 233.800,00
-------	----------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
General Câmara, 28 de fevereiro de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CALOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei nº 2.611/2025:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE TURISMO	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 8011	R\$ 300.000,00
SUBTOTAL	R\$ 300.000,00

TOTAL	R\$ 300.000,00
-------	----------------

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o recebimento do Convênio 961407/2024, via Ministério da Cultura para projeto Restauração Casa de Cultura Santo Amaro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
General Câmara, 28 de fevereiro de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CALOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.024,45.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei nº 2.612/2025:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.024,45 (setenta mil e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE TURISMO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 8030	R\$ 70.024,45
SUBTOTAL	R\$ 70.024,45

TOTAL	R\$ 70.024,45
-------	---------------

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE TURISMO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7963	R\$ 70.024,45
SUBTOTAL	R\$ 70.024,45

TOTAL	R\$ 70.024,45
-------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
General Câmara, 28 de fevereiro de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CALOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 233.800,00.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei nº 2.613/2025:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 233.800,00 (duzentos e trinta e três mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 6668	R\$ 25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 280	R\$ 200.000,00
SUBTOTAL	R\$ 225.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6695	R\$ 8.800,00
---	--------------



SUBTOTAL	R\$ 8.800,00
TOTAL	R\$ 233.800,00
Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.04.00 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO 277	R\$ 225.000,00
SUBTOTAL	R\$ 225.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 51	R\$ 8.800,00
SUBTOTAL	R\$ 8.800,00
TOTAL	R\$ 233.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
General Câmara, 28 de fevereiro de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CALOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 026, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o Decreto nº 005, de 20 de janeiro de 2025, que define o Calendário de Pagamento da Taxa de Fiscalização e Vistoria de 2025 e revoga Decreto nº 20, de 19 de fevereiro de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o art. 1º e seu inciso I, do Decreto nº 005, de 20 de janeiro de 2025, que define o Calendário de Pagamento da Taxa de Fiscalização e Vistoria de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica definido o Calendário de Pagamento da Taxa de Fiscalização e Vistoria referente ao exercício de 2025, conforme segue:
I – 1ª Parcela ou cota única: 31/03/2025;

.....
.....”

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 20, de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
General Câmara, 28 de fevereiro de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CALOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 327 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores, efetivos e estáveis, abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, a contar de 02 de janeiro de 2025:

I – Débora Beatriz de Bortoli Teixeira Reichel, matrícula nº1298-0, Professora.

II – Felipe Guterres da Rocha, matrícula nº122614-4, Agente Administrativo.

III – Veridiana Fermينو, matrícula nº 12547-4, Enfermeira.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 533, de 24 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 28 de fevereiro de 2025.

Marcio Pereira Brandão
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 29/2025.
Contratante: Município de General Câmara.
Contratado: 49.821.559 Andre Ehlers – ME.
Objeto: Contratação de produtora para a realização do evento "Carnaval para Todos", que ocorrerá nos dias 28 de fevereiro, 01 e 03 de março de 2025.
Valor: R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Data da assinatura: 26/02/2025.
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação por Limite nº21/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 30/2025.
Locatário: Município de General Câmara.
Locadora: Silvia Maria Vieira.
Objeto: Locação emergencial de imóvel residencial que será destinado ao acolhimento da família da Senhora Leila Aparecida de Campos.
Valor: R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Data da assinatura: 26/02/2025.
Procedimento Licitatório: Dispensa de licitação por justificativa nº32/2025.

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

